

J. Zabini.

"Lei Nº 502/63"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 502/63 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Bianca Vieira Graca a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para compras, em o Natal das crianças desta Cidade, com distribuição de balas e doces pela figura característica de "Papai Noel".

Art. 2º: Os recursos necessários para atender as despesas do Art. 1º, não tiradas do saldo do ano p. passado ou do corrente ano.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 10 de dezembro de 1963.

J. Zabini
Presidente da Câmara